



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3472



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 036, DE 4º DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **Álvaro Rodrigues**, Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária, desta municipalidade, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, em razão da participação no Curso sobre Plano Diretor Municipal, Regularização Fundiária, Pavimentação e Resíduos Sólidos, nos dias 6 a 8 de março de 2024, em Curitiba - Paraná.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, 4 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3472



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---------------|------------------------|-------------------------|
| 21º | JENIFER CRUZ BERNARDES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional.

Paço Municipal de Céu Azul, aos 4 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3472

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do **SEBRAE/PR**, além de outros serviços previstos na Proposta do **SEBRAE/PR**, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 29/02/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, DANILO LAZAROTTO
JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3472



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 7/2024

PROCESSO Nº 20/2024 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de serviço de revisão para o ROLO COMPACTADOR Ano:21/21 frota 253** pertencente a Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, referente as 750 horas de operação realizado pela empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA**, a presente revisão ainda se encontra na **garantia conforme estabelecido em Instrumento Contratual.;**

Descrição da Situação: Se trata de aquisição de serviço de revisão de fábrica de 750 horas de operação para ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO Ano:21/21, conforme solicitado no Memorando 525/2024, pela Secretaria de Viação Obras, Urbanismo e Transporte via 1Doc, fulcro artigo 75, IV, "a", da lei Federal 14.133/21.

| Fornecedor | CNPJ: | Valor Total |
|--|--------------------|-------------|
| YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI | 22.087.311/0001-72 | 4.187,00 |

Céu Azul, 04 de março de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3472



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 21/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o **Artigo 74, inciso III, letra f da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações**, objetivando a **Inscrição para Secretário de Agricultura Senhor Gilmar Baú e Servidor Álvaro Rodrigues, para participação do Curso Plano Diretor Municipal e Regularização Fundiária, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de Março de 2024, na cidade de Curitiba/PR, promovida pela Supra Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestao Pública, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo. Artigo 74, inciso III, letra f da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.**

Justificativa: Inscrição para o Secretário de Agricultura Gilmar Baú e Servidor Álvaro Rodrigues, para participação do Curso Plano Diretor Municipal e Regularização Fundiária, a ser realizado nos dias 06,07 e 08 De Março de 2024, na cidade de Curitiba/PR, promovida pela SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo.

| FORNECEDOR | CNPJ | Valor Total |
|---|---------------------------|-----------------|
| SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA | 40.621.340/0001-54 | 3.780,00 |

Céu Azul, 04 de março de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3472



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 – M.C.A.

OBJETO: Construção de Barracão Industrial, contendo: espaço para instalação de até 08 pequenas empresas com 8 sanitários PNE e área para produção. Construção de barracão industrial, com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 900,00 m². (SAM 83)

Diante do recurso promovido ao julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº. 14/2023 pela empresa **Aventurri Artefatos Ltda**, CNPJ: **50.818.559/0001-00**, contestando sua inabilitação na licitação, conforme termo de recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto.

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo não acolhimento do pedido de recurso pela empresa recorrente, tendo em vista o não cumprimento dos termos do edital.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento de inabilitação na Tomada de Preços nº 14/2023. Diante das análises e fundamentações constantes no processo licitatório, Parecer Jurídico quanto a análise do recurso, onde fica entendido que a licitante **AVENTURRI ARTEFATOS LTDA**, CNPJ: **50.818.559/0001-00**, apresentou balanço patrimonial que não atendeu às condições estabelecidas no edital, nesses termos o não atendimento inabilita a licitante, não havendo ao caso interpretação diversa a ser aplicada.

Determino:

Que seja mantida a inabilitação da licitante e dada continuidade aos procedimentos de julgamento da licitação, mediante a abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas.

Céu Azul, 01 de março de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6A99-14FE-D24C-59E7> e informe o código 6A99-14FE-D24C-59E7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3472



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3121-1023 // E-mail - licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2023 – M.C.A.

Após transcorrido o prazo recursal estabelecido no relatório de habilitação, e decisão do recurso interposto quanto ao julgamento da habilitação promovida pela comissão.

Ficam convocadas as empresas para sessão pública de abertura dos envelopes nº. 2 – Proposta de Preços, a ocorrer no dia **06 de março de 2024 às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

A sessão será transmitida pelo canal de youtube do Município disponível no link: <https://www.youtube.com/@municipiodeceuazul5726/streams>

Céu Azul, 04 de março de 2024.

Elói Kafer

Presidente Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3472

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 004 DE 2024

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Paulo Geraldo Camillotti, brasileiro, CPF n.º 017.390.629-06, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinações do TCE/PR. – Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 06 de março e retorno no dia 08 de março de 2024, em Maringá, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 06, 07 e 08 de março de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se Adiantamento de Base Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de março de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3472

Câmara Municipal de Céu Azul - PR

Termo de Ratificação

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 005/2024. **APROVO**, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ. CONTRATADO: NS- Treinamento em Gestão Pública Ltda - CNPJ: 12.137 995/0001-16, especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL. Quantidade: Aquisição de 02 inscrições. Vereadora: Nilda Maria dos Santos, Servidor: Paulo Geraldo Camilotti. VALOR UNI: R\$ 1.850,00. VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00. Dias 06, 07 e 08 de março de 2024, em Maringá-PR. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento. EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul 04 de março de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3472



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004.2024

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Vereadora Nilda Maria dos Santos e o Servidor Paulo Geraldo Camilotti para participar do Curso: "Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinações do TCE/PR. – Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 06 de março e retorno no dia 08 de março de 2024, em Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para a Agente Política e Servidor mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de março de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente